



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

Destino: **NO/DELEMIG**

Processo: **08485.008705/2023-86**

Interessado: **JENNY ANN WILSON**

1. Trata-se de procedimento administrativo para apuração de auto de infração com sanção multa levado a efeito no âmbito desta descentralizada.
2. Através de consultas aos sistemas, verifica-se que o imigrante solicitou residência no Brasil, tendo naquele ato apresentado declaração de hipossuficiência.
3. Em sendo assim, reconheço a situação de hipossuficiência do imigrante e decido pela DESCONSTITUIÇÃO do presente auto de infração.
4. Ao NO/DELEMIG para que proceda à inativação dos alertas relacionados no STI-MAR.

Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33682978&crc=E8FD8942.
Código verificador: **33682978** e Código CRC: **E8FD8942**.